

PROTOCOLO SOBRE SEGURANÇA DE MENORES E RELACIONAMENTO COM AS FAMÍLIAS

I. INTRODUÇÃO

Atendendo às recomendações internacionais sobre segurança e proteção de menores no âmbito escolar, bem como à legislação brasileira sobre o tema, elaborou-se o presente documento, onde se recolhem algumas indicações sobre a segurança e o relacionamento com menores nos colégios e nas atividades que estes organizam; recolhem-se, também, algumas orientações sobre o relacionamento com as famílias. Essas indicações habitualmente se refletem nas normas de funcionamento de nossos colégios, porque se deduzem com naturalidade do Ideário de cada colégio membro ou associado, profundamente arraigado no respeito à dignidade da pessoa, e porque são manifestações da tradição de bom tom e sentido comum que caracteriza a nossa instituição. Ainda assim, dada a importância do tema, convém recordá-las aos alunos, professores, colaboradores, familiares e a toda a sociedade.

É mister que essas indicações sejam transmitidas aos professores e aos demais colaboradores – funcionários do setor administrativo e demais serviços –, e, naquilo que lhes interessa, aos alunos e às suas famílias. Também é importante que se faça referências a elas no Regimento Interno – ou documento correspondente – dos colégios, bem como que os professores tomem ciência e se comprometam ao cumprimento delas mediante assinatura, conforme Anexos 2 e 3.

Em relação ao relacionamento com as famílias e ao uso de celulares, mensagens e e-mails entre professores, alunos e famílias, essas indicações refletem manifestações da prudência que, na vida cotidiana de qualquer colégio, tem como único objetivo ajudar uma melhor ajuda às famílias na educação dos seus filhos.

Acompanham o documento três anexos. O Anexo 1 (Procedimento em caso de incidências com menores) indica o que tem de ser feito diante de um possível caso de abuso de um menor. Os Anexos 2 (Compromisso de confidencialidade e manipulação de dados) e 3

(Compromisso de aceitação das normas institucionais de cada colégio) se referem aos compromissos das pessoas que trabalham no colégio em relação à confidencialidade e à manipulação de dados, e sobre a aceitação das normas institucionais do colégio.

II. INDICAÇÕES SOBRE RELACIONAMENTO E SEGURANÇA DE MENORES E SOBRE O RELACIONAMENTO COM AS FAMÍLIAS

a) Quem trabalhar no Colégio conhecerá estas indicações relacionadas à proteção e segurança dos alunos na realização de atividades organizadas pelo colégio.

b) Em todo momento garantir-se-á a segurança de todas as alunas e de todos os alunos, e se evitará qualquer situação que possa considerar-se imprudente.

c) A direção do colégio cuidará para que no colégio se conheçam e respeitem as medidas de prudência necessárias sobre esses assuntos, próprias do estilo educativo que preconizamos.

d) Previamente à participação do aluno em qualquer atividade fora do colégio, deverá ser obtido o consentimento escrito dos pais ou responsáveis.

e) No procedimento de matrícula (na solicitação de matrícula), será solicitado por escrito o consentimento das famílias para a obtenção de fotografias ou gravações dos alunos, com o fim de dispor de material para revistas, sites e outros meios audiovisuais do Colégio ou da Solar.

f) No recinto escolar, os alunos do Ensino Fundamental I não poderão usar celular ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos. Os alunos do Ensino Fundamental II poderão trazer celular e o utilizarão apenas para fins pedagógicos, mediante autorização do professor encarregado. Os alunos do Ensino Médio poderão portar e utilizar o celular nas dependências do colégio em locais e horários autorizados, recebendo das respectivas famílias e do colégio a devida educação para o bom uso das tecnologias no aspecto técnico, mas também na dimensão moral e humana. Salvo em acontecimentos extraordinários (Festa de Natal, festa de fim do ano letivo, etc.) ou em atividades autorizadas pela direção do colégio, nas dependências do colégio os alunos não poderão fotografar ou filmar os professores ou os colegas.

- g) Para garantir a segurança dos alunos, todas as atividades e eventos organizados fora do colégio serão supervisionados. É necessário assegurar que o transporte oferecido, as instalações e/ou edifícios sejam adequados e seguros.
- h) Em qualquer atividade, os quartos, banheiros e vestiários dos alunos e professores serão separados.
- i) Quando em um quarto tenha que dormir mais de um aluno, se procurará que haja pelo menos três.
- j) As atividades realizadas fora do colégio, independentemente do número de alunos que participem, serão atendidas por um mínimo de dois professores (ou um professor e um ajudante). Tentar-se-á manter, dentro das possibilidades, uma proporção mínima de um professor/ajudante para cada quinze alunos. Nas viagens por estradas e rodovias, haverá em cada ônibus um professor ou um responsável.
- k) Evitar-se-á premiar os alunos com atividades que se realizem fora do recinto escolar, como, por exemplo, ir a restaurantes de *fast foods*.
- l) Evitar-se-á viajar em veículos a sós com um aluno, salvo no caso de força maior.
- m) As conversas que mantenha um aluno ou aluna a sós com um professor ou professora terão lugar num espaço público ou num lugar onde se possa ver a ambos em todo momento.
- n) Os professores evitarão relacionar-se nos recreios ou intervalos sempre com o mesmo aluno ou com o mesmo grupo de alunos, ainda que seja para ajudar-lhes em algum aspecto educativo.
- o) Salvo circunstâncias excepcionais, os professores receberão as famílias no colégio. Os professores evitarão manter contatos telefônicos com as famílias, mas caso seja necessário, procurarão conduzir as conversas com os cuidados devidos e deixando explícito o vínculo institucional, e não pessoal, da comunicação.

p) Quando receberem famílias no colégio em horário extraescolar, será sempre em local que esteja à vista do público. Da mesma forma, nesses locais sempre haverá outros funcionários do colégio.

q) Caso chegue alguma informação que possa significar um possível abuso a um menor, deve-se atuar com celeridade, prudência e clareza. Esta questão é responsabilidade do diretor do colégio em primeiro lugar, e também de toda a direção do colégio e da mantenedora.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCIDENTES COM MENORES

1. Resposta à notificação de suspeita ou denúncias de abuso

1.1. Se um aluno ou aluna informa a um professor de um abuso sofrido por ele e cometido por qualquer membro do colégio (colaboradores ou alunos), dever-se-á escutá-lo (a) com atenção, perguntar-lhe pelos fatos sem entrar em detalhes desnecessários e comunicar o acontecimento imediatamente à direção do colégio. Portanto, não se fará nenhuma promessa de confidencialidade ao informante.

1.2. Aconselha-se elaborar um breve resumo ao terminar a conversa com o(a) aluno(a), para informar do modo mais preciso possível à direção do colégio. É importante que recolha os fatos com a maior exatidão, distinguindo o acontecido e a sua interpretação.

2. Ações posteriores à notificação de um abuso

2.1. Informar a Direção do colégio, que informará a mantenedora.

2.2. Abrir um expediente a partir do momento em que se noticia uma acusação ou uma suspeita – a direção do colégio nomeará um encarregado da investigação –, em que se recolherão os conteúdos das conversas e dos fatos objetos de investigação. Respeita-se o princípio de confidencialidade, de modo que apenas terão acesso à investigação o encarregado da mesma e os membros da direção do colégio.

2.3. Entrar em contato com a família do menor e atuar de acordo com ela.

2.4. Entrar em contato com as famílias dos menores que tenham sido testemunhas do suposto abuso.

2.5. Iniciar a investigação quanto antes, colocando-se todos os meios para ter a informação necessária o mais rápido possível.

2.6. A Direção do colégio, a partir do momento em que se inicia a investigação e até o seu fim, evitará que o suposto ofensor e o aluno tenham contato ou compartilhem espaços.

2.7. O encarregado da investigação avaliará com prudência se convém entrevistar o aluno implicado e, se for necessário e com a máxima discricção, outros alunos, informando previamente os pais.

2.8. Se o suposto ofensor é um aluno, o encarregado da investigação reunir-se-á urgentemente com os seus pais para informar-lhes da situação e logo em seguida pedirá ao aluno que, diante de seus pais, ofereça uma explicação dos fatos.

2.9. Se o suposto ofensor é um professor ou colaborador do colégio, o encarregado da investigação exigirá da pessoa denunciada a explicação por escrito e de forma detalhada dos fatos. Para tanto, oferecer-se-á a assistência de outras pessoas e assessoramento legal. Far-se-á todo o possível para conduzir o processo de forma eficaz e confidencial, de modo que não se torne público o motivo de uma ausência temporária do trabalho.

2.10. Far-se-á todo o possível para proteger a intimidade, a honra e a imagem das pessoas contra as quais a denúncia foi feita, enquanto não se comprovar a acusação.

2.11. Durante o processo de investigação, o professor ou colaborador que esteja sendo objeto de investigação será afastado provisoriamente das suas funções, estudando-se, na oportunidade, o modo mais adequado de fazê-lo segundo a legislação trabalhista. Caso seja aluno, serão tomadas as oportunas medidas cautelares.

2.12. Caso se conclua que as acusações são falsas ou infundadas, o professor ou colaborador reincorporar-se-á com naturalidade e imediatamente ao seu posto habitual. Da mesma forma, serão adotadas medidas contra o acusador.

2.13. Se após a investigação inicial, os indícios tiverem aparência de veracidade, informar-se-á imediatamente a Polícia ou o Ministério Público Estadual, acerca dos fatos e das medidas já tomadas.

2.14. Caso confirmada a realização de atividades inadequadas e condenáveis no âmbito de proteção ao menor, o colégio, assessorando-se de pessoa com conhecimentos jurídicos, procederá à demissão imediata do professor ou colaborador.

2.15. Caso confirmado que o autor ou autora dessas atividades inadequadas e condenáveis no âmbito de proteção ao menor é um aluno ou uma aluna, o colégio iniciará o processo para a sua imediata expulsão.

2.16. Ao redigir um relatório, utilizar-se-á o formulário de declaração padrão, que se propõe a seguir.

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE INCIDENTES COM MENORES
Data do relatório
Nome da pessoa que noticia o fato
Relação da pessoa que noticia o fato com o menor
Modo que se obteve a informação (telefone, conversa presencial no colégio, etc.)
Dados da família do menor: Nome e sobrenome do pai e da mãe: Endereço: Telefone:
Descrição do fato ¹
Caso esteja denunciando um suposto abuso a um menor, quem é a pessoa supostamente implicada? Inclua, se possível, as seguintes informações:

¹ Descreva, o mais detalhadamente possível, a natureza do problema ou do incidente que informa, proporcionando dados relativos às datas e às horas dos incidentes individuais e as circunstâncias nas que ocorreram, assim como de qualquer outra pessoa presente nesse momento e seu envolvimento.

Nome:

Idade:

Endereço:

Sexo:

Relação com o menor:

1. Como obteve essa informação?
2. Quais provas levaram-no a considerar que pode existir um suposto abuso?
3. Existe algum fator na situação atual do aluno e/ou de seus pais/professores ou colaboradores do colégio que pode ter relevância no suposto abuso (p. ex., alguma doença, separação, vício ou problema de saúde mental ou qualquer outra dificuldade)?
4. Os pais estão informados de que se iniciou uma investigação e de que, em caso de existirem indícios do abuso, se informará de imediato as autoridades?
5. É necessário empreender uma ação de proteção nesse momento?
6. Deseja acrescentar algo mais?

Assinatura

COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E MANIPULAÇÃO DE DADOS

Eu, _____, que assino abaixo, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado _____,

em razão da relação de trabalho que tenho com o Colégio _____, comprometo-me a:

1. Não revelar a pessoa estranha ao Colégio _____, sem o consentimento deste, nenhuma informação a que tenha tido acesso no desempenho de minhas funções na instituição, exceto se for necessário para dar devido cumprimento às minhas obrigações ou da instituição impostas pelas leis ou normas que se nos apliquem, ou seja requerida, mediante competente mandado, pela Polícia, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário, no exercício de suas funções.

2. Utilizar a informação a que alude o apartado anterior unicamente se for necessário para o desempenho de minhas funções no Colégio _____, e não a utilize, guarde ou disponha dela de nenhuma outra forma ou com outra finalidade.

3. Não utilizar de forma alguma qualquer outra informação que tenha obtido valendo-me da condição de empregado da instituição, e que não seja necessária para o desempenho de minhas funções no Colégio _____.

4. Tratar dos dados de caráter pessoal com a máxima diligência e confidencialidade.

5. Cumprir os compromissos anteriores, inclusive depois de extinta por qualquer causa a relação de trabalho que tenho com o Colégio _____.

E para que surta plenos efeitos, assino a presente declaração, em _____.

(Cidade, Dia, Mês e Ano)

Assinatura

COMPROMISSO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS INSTITUCIONAIS

COLÉGIO _____

(Cidade, Dia, Mês e Ano)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, pela presente DECLARO EXPRESSAMENTE:

Que como professor(a)/colaborador(a) contratado(a) pelo Colégio _____, foi-me entregue e eu tomei conhecimento do Ideário da instituição, do Protocolo sobre segurança de menores e relacionamento com as famílias e do Regimento Interno do colégio, manifestando expressamente meu respeito e aceitação dos ditos documentos institucionais, comprometendo-me à sua observância em qualquer atividade relacionada com o exercício de meus deveres profissionais, inclusive fora do Colégio, e em tudo quanto envolva minhas funções nessa instituição.

E para que assim conste, assino a presente declaração e compromisso no lugar e data acima indicados.

Assinatura